

Criado por 06 votos SIM e 02 votos NAO. sessão Ordinária em 15/05/12. *humberto*



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2012 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º <u>229</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>88</u> Em <u>15/05/12</u> . às _____ hs.   _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>27</u> /2012

Autor: Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT e outros

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente a EMASA – empresa concessionária de água do município – para que responda por escrito e com documentos comprobatórios aos seguintes questionamentos:

Na Avenida Antonio Joaquim, nas proximidades do Posto Millenium há uma área pública, em que há várias minas d'água (nove ao todo) e uma extensa área verde. Por que a EMASA vem se utilizando dessa área indevidamente?

Que desde 2010, conforme denúncia formulada pelo senhor FRANCISCO SOUSA DA PURIFICAÇÃO, a EMASA vem derrubando árvores em torno das nascentes com pás-carregadeiras e também vem jogando cascalho sobre as aludidas nascentes, portanto cometendo crime ambiental, sem que as autoridades competentes se manifestem (Doc. 1). A EMASA confirma tal informação?

Que a empresa não tem licenciamento para destruir as nascentes e nem para se utilizar da água. Não sendo verdade, quais os documentos a empresa tem para fornecer?

Que a EMASA tem o objetivo de se apossar do imóvel que pertence à Prefeitura, sem qualquer autorização, construindo ali um muro para construir uma caixa d'água. Existe algum projeto com tal objetivo?

Por que a EMASA vem destruindo o meio ambiente e os órgãos de fiscalização se omitindo, juntamente com a Câmara Municipal, ficando também omissa em relação à invasão de patrimônio público? Quais documentos dão à EMASA direito de explorar a área em questão?

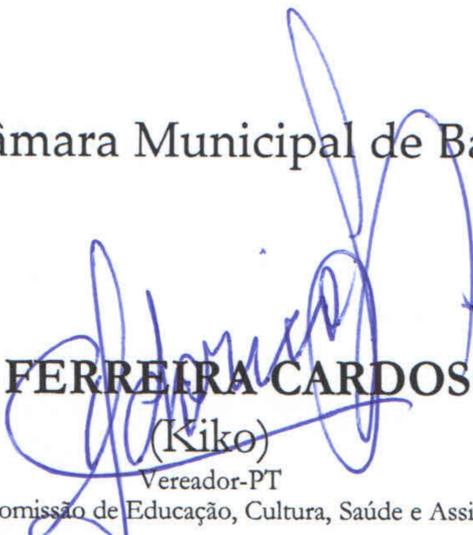
Por que a EMASA cortou o fornecimento da água que ia para a Cascata e do chuveiro da Arena localizada no Porto do Baé?

A água dos banheiros continua sendo oferecido por gravidade, vindo do Alto da Boa Vista a custo zero ou a Prefeitura paga pelo fornecimento?

Junta-se ao pedido de documentos, fotos comprobatórias do crime ambiental e ocupação indevida de área pública por particular.

Assim posto, aguardamos urgentemente os documentos para que possamos analisar a questão à luz da verdade e do respeito aos bens da municipalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 15 de maio de 2012.

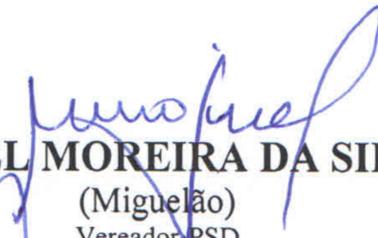


**ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**

(Kiko)

Vereador-PT

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.



**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)

Vereador-PSD

Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

E-mail: [vereadormigualao@hotmail.com](mailto:vereadormigualao@hotmail.com)



**CARLOS JOSÉ SAVIO DE CARVALHO**

Vereador-PSD

Vice Presidente

Relator da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comun



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS**

**Termo de Declarações**

No dia 1º de setembro de 2010, por volta das 14h20min, compareceu na sede da Promotoria de Justiça de Barra do Garças, o Sr. Francisco Sousa da Purificação, inscrito no CPF sob o nº 863.101.861-91, filho de Manoel Joaquim da Purificação e Maria Madalena de Sousa da Purificação, residente na rua XV de novembro, nº 1382, centro, Barra do Garças/MT (telefone: 9240-1144), o qual declarou: 1) que na Av. Antônio Joaquim, nas proximidades do posto ZEMA, próximo da casa do declarante, há uma área pública, na qual há várias minas d'água e uma extensa área verde; 2) que há cerca de 15 dias a empresa EMASA de Barra do Garças, a concessionária de água do Município, derrubou várias árvores que estavam no entorno das nascentes com uma pá-carregadeira e também jogou cascalho sobre as aludidas nascentes de água; 3) que a empresa não tem licenciamento para destruir as nascentes, nem se utilizar da água; 4) que o declarante tomou conhecimento que a EMASA tem objetivo de se apossar do imóvel que pertence ao Município, sem qualquer autorização, murar o local e construir uma caixa d'água para distribuição; 5) que o declarante pede providências no sentido de proteger o meio ambiente e também para a proteção do patrimônio público (área invadida); 6) que pede a juntada de treze (13) fotografias da área e da destruição do meio ambiente sem licenciamento ambiental; 7) e, como mais nada quis declarar e nem lhe foi o perguntado, encerrou-me o presente termo de declarações

  
Francisco Sousa da Purificação  
Declarante